



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO



LEI MUNICIPAL Nº 011/97 DE 10 DE JANEIRO DE 1997.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS, ESTABELECE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

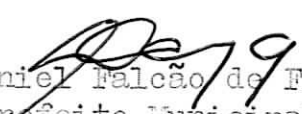
A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, aprovado a concessão de diárias ao Chefe do Poder Executivo, Chefe de Gabinete do Prefeito, Secretários Municipais, Diretores, Chefes de Departamentos e Servidores em geral, quando em viagem a serviço da Municipalidade, no Município circunvizinho (Alvorada-To), da seguinte forma:

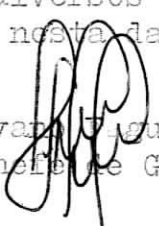
- 1 - Chefe do Poder Executivo - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);
- 2 - Chefe de Gabinete e Secretários Municipais - R\$ 15,00 - (quinze reais);
- 3 - Diretores, Chefes de Departamentos e Servidores em Geral - R\$ 10,00 - (dez reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro/97, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de 1997.


Mosaniel Falcão de França
-Prefeito Municipal-

Certidão: "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada em diversos lugares da cidade p/ conhecimento público nesta data".


Silvano Aguiar da Silva
-Chefe de Gabinete -